

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, no montante de R\$ 70.000 (setenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SEC. MUNIC. DE OBRAS. URBANISMO, TRÂNSITO E SANEAMENTO
Unidade:	03 – DIVISÃO DE URBANISMO
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451– Infra – estrutura Urbana
Programa:	0019 – Melhorias das vias urbanas e rurais, praças e parques
Proj./Atividade	1.040 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reformas de vias aberta, prolongada, pavimentada, reforma
Elemento:	4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor:	R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 – Recursos não vinculados de Imposto

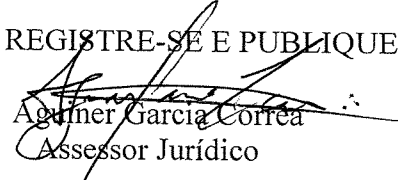
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será indicado a anulação de dotação de despesa 2489 no valor de 70.000 (setenta mil reais) da fonte de recurso 1.500 (recursos não vinculados de impostos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 10 de outubro de 2023.


IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Aguiar Garcia Corrêa
Assessor Jurídico

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO

DE 10/10/23

A 10/10/23